



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 662/2011

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e Suplementar por anulação de dotação no corrente exercício financeiro de 2011, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

09.00	SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20.606.0013.1.048	AQUIS. DE UMA PÁ CARREGADEIRA - PRODESA - 0059932011		
FONTE: 0.1.000 – Recursos Livres			
4.4.90.52.00	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	8800	8.750,00
Total da Suplementação			8.750,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á das anulações integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

11.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0009.2.065	BENEFICIO EVENTUAL DO LEITE EM PÓ		
FONTE: 0.1.000 – Recursos Livres			
3.3.90.32.00	<i>Material Bem ou Serviços P/ Dist. Gratuita</i>	498	8.750,00
Total da Redução			8.750,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma/Pr., 13 de dezembro de 2011

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Imº Ilustrado</i> EM <i>14/12/11</i> <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA
